LEI Nº 4.163, DE 1º DE OUTUBRO DE 2013

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Suplementar** para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e suplementa por Excesso de Arrecadação valor de Categoria Econômica na (LOA) exercício de 2013 na Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania no Valor de R$ 88.900,00 (oitenta e oito mil e novecentos reais) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar os Programas da Lei nº 3.200/2009 do PPA (Plano Plurianual) do período 2010/2013, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0023	**Assistência a Criança e ao Adolescente**	**10.000,00**
0024	**Assistência Comunitária**	**78.900,00**

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ações da Lei nº 3.901/2012 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2013, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.200	**Manutenção e Implementação do Programa Bolsa Família**	**10.000,00**
2.194	**Convênio Prog. Apoio a pessoa idosa (Conv. FNAS) Lar dos Idosos**	**10.400,00**
2.209	**Manutenção do CREAS – Proteção Social Especial**	**68.500,00**

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 88.900,00 (oitenta e oito mil e novecentos reais), na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
09	**SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA**	
09.04	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08	**Assistência Social**	
08.241	**Assistência ao Idoso**	
08.241.0024	**Assistência Comunitária**	
2.194	Convênio Prog. Apoio a pessoa idosa (Conv. FNAS) Lar dos Idosos	
3.3.90.30 – 752	Material de Consumo	10.400,00

08.243	**Assistência à Criança e ao Adolescente**	
08.243.0023	**Assistência a Criança e ao Adolescente**	
2.200	Manutenção e Implementação do Programa Bolsa Família	
3.3.90.39 – 841	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	8.000,00
4.4.90.52 – 841	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
	Sub-Total	**10.000,00**

08.244	**Assistência Comunitária**	
08.244.0024	**Assistência Comunitária**	

2.209	Manutenção do CREAS – Proteção Social Especial	
3.3.90.30 – 750	Material de Consumo	68.500,00

TOTAL	**88.900,00**

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	**Valor R$**
750 - Conv.FNAS-Programa Sentinela	**68.500,00**
752 - Conv.Prog.de Apoio a Pessoa Idosa	**10.400,00**
841 - Convenio Bolsa Família	**10.000,00**

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 1º de outubro de 2013.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado em 03 / 10 / 2013 Edição: 0444 DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ – DIOEMS	Publicado em 03 / 10 / 2013 Edição: 5894 PÁG: B7 JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE	RODRIGO BASE Diretor do Departamento de Contabilidade Portaria 419/2013	ASS. JURÍDICA